



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS**

*Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.*

**RESOLUÇÃO Nº 001 de 07 de Fevereiro de 2024.**

*Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo referente ao exercício de 2023.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Fevereiro de 2024, registrada sob a Ata nº 261:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada por unanimidade a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores referente ao exercício de 2023 relativos ao Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências – Frentes Frias, Fortalecimento do CadÚnico, Benefício Eventual e Implantação de CRAS, conforme detalhado em Ata supracitada;

**Art. 2º** - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2024, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

**Leda Maria Goulart de Oliveira**  
Presidente do COMAS – Gestão 2022 a 2024

**COMAS**

Rua Senador Feijó, nº 325 Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP.  
Tel.: (12) 3886-2956 E-mail: [conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br)